



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.800 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DENOMINA DE “JUDITE COSTA FURTADO”
A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO
BAIRRO OLÍMPIO NUNES, MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO, E REVOGA A LEI Nº 2.972/96.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada no bairro Olímpio Nunes, Município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se “ESCOLA MUNICIPAL JUDITE COSTA FURTADO”.

Art. 3º - Fica revogada a lei 2.972/96.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de novembro de 2015.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cássio Remis Santos

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 11/11/2015
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 16/11/2015 à dia 23/11/2015 